



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/PGM/2018
PROCESSO N.º 08.00091/2018

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 026/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO
OUTRO, A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS EIRELI, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICAM.**

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. sete de setembro com Av. Farquar, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pela Sr. Secretária **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 84.555.564/0001-80, estabelecida na rua Wilson Naymaier (Calama) nº 4965 Anexo 4975, Conjugado ao terreno ao lado que faz parte da área locada, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, na cidade de Porto Velho-RO, CEP nº 76.820-586, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 50398 SSP/AC e CPF nº 045.734.392-34, residente à rua Eurico Alfredo Nelson, nº 1987, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/PGM/2018**, em conformidade com a legislação vigente, em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 08.00091/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo “D”, para atender as áreas físicas interna e externa pertencentes as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **Repactuação do Contrato nº 026/PGM/2018**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

2.1.1. **Repactua-se** o valor do Contrato n.º 026/PGM/2018, com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2020 e planilha de fls. 9959-10034, de acordo com o a exposição de motivos/justificativa de fls. 10373 a 10378, autorizada pelo Ordenador de Despesa, passando o valor mensal da prestação de serviços de **R\$ 187.894,96** (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quarta reais e noventa centavos) para **R\$ 188.644,92** (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), e valor global de **R\$ 2.254.739,52** (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 2.263.739,04** (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas provenientes da repactuação contratual serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta das seguintes programações:

– Projeto Atividade Código nº 08.31.10.301.031.72.664, Elemento de Despesa nº 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte: 10.27 – Recursos do Tesouro, no valor de **R\$ 75.059,80** (setenta e cinco mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), conforme nota de empenho nº 002444, fl. 10310, para cobertura dos meses de janeiro a dezembro/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/PGM/2018
PROCESSO N.º 08.00091/2018

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 026/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

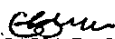
5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

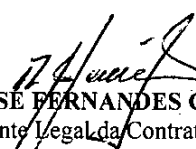
6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

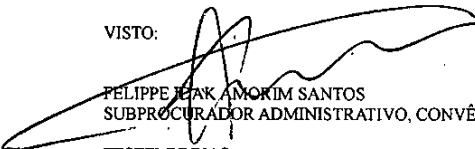
Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2020.


ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA


RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS
Representante Legal da Contratada

VISTO:


FELIPE DE AK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Walden P. Correia*
CPF Nº: *386.748.522 - 87*
RG Nº: *391.309 RO*

NOME: *EDSON C. ALENCAR*
CPF Nº: *220.967.892-04*
RG Nº: *247.686-RO*